

LEI COMPLEMENTAR Nº. 125/2024

“Dispõe sobre o reajuste e reposição salarial dos servidores da Câmara Municipal de Paraty”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Legislativo Municipal concede aos servidores da Câmara Municipal de Paraty, reajuste e reposição salarial referente 2023/2024 de 6% (seis por cento), nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, passando a vigorar à partir de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. As funções gratificadas do Poder Legislativo serão reajustadas no mesmo percentual.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2024

Prefeitura de Paraty, em 25 de março de 2024

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Â° ANDAR
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

A06404DE2ADB4490BEF437DBE37BF113

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 25/03/2024 14:11:24

CPF:***.***-.037-56

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A06404DE2ADB4490BEF437DBE37BF113>

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 35003300390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.